

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255-2044 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518**

PROCESSO CEE Nº : 759/87 - Reautuado em 06-04-93
INTERESSADO : Américo Fernando Rodrigues Córdova
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar as
disciplinas "Análise Patrimonial e Contabilidade", "Inglês I" e
"Inglês II" no IMES de São Caetano do Sul
RELATOR : Cons. Eduardo Storópoli
PARECER CEE Nº 460/93 - CETG - "D" Aprovado em 26-05-93
Comunicado ao Pleno em 16-06-93

1. HISTÓRICO

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul indica Américo Fernando Rodrigues Córdova para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, as disciplinas "Análise Patrimonial e Contabilidade", no Curso de Ciências Econômicas e "Inglês I" e "Inglês II", no Curso de Administração - Habilitação em Comércio Exterior.

2. APRECIÇÃO

Embora a presente indicação não atenda às exigências estabelecidas pelas alíneas de "a" a "d", inciso VIII, § 2º, art.1º da Deliberação CEE nº 05/90, pode-se autorizar o interessado a lecionar a disciplina em pauta, por tempo determinado, tendo em vista estar regularmente matriculado no Curso de Pós-Graduação-Especialização em Gramática da Língua Inglesa, frequentando atualmente seu último semestre, e apresentar outros elementos relativos à sua qualificação.

PROCESSO CEE Nº 759/87

PARECER CEE Nº 460/93

3. CONCLUSÃO

Aprova-se, em caráter excepcional, a indicação de Américo Fernando Rodrigues Córdova para lecionar "Análise Patrimonial e Contabilidade", "Inglês I" e "Inglês II", no Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul, até o final do ano letivo de 1994.

Nova indicação para a primeira disciplina fica condicionada à comprovação de estudos pós-graduados na respectiva área, e para as outras, à apresentação de certificado de conclusão do curso de pós-graduação referido na apreciação deste Parecer.

São Paulo, 21 de maio de 1993.

a) Cons. Eduardo Storópoli
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Eduardo Storópoli, Roberto Moreira, Yugo Okida e Arthur Roquete de Macedo.

Sala das Sessões, aos 26 de maio de 1993.

a) Cons. Yugo Okida
Presidente da CETG